



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Química

RESOLUÇÃO Nº 028/2021-PQU

Aprova normas para realização do Exame de Qualificação de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Considerando a Resolução n. 003/2019-CI-CCE, Regulamento Interno do PQU;
Considerando a deliberação do Conselho Acadêmico, reunido em 03/02/2021.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA APROVOU E, EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova normas para a realização do Exame de Qualificação para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III, partes integrantes desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Resoluções nº 042/2015-PQU e 063/2016-PQU, e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Eduardo Radovanovic
COORDENADOR



ANEXO I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

TÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Química visa a avaliação e o enriquecimento do projeto de dissertação/tese a ser desenvolvido pelo pós-graduando, por meio de sugestões dadas pelos membros da banca examinadora.

Parágrafo único: O exame de qualificação do programa de pós-graduação em química também visa a avaliação dos resultados parciais da tese do pós-graduando.

Art. 2º A solicitação deverá ser preenchida em formulário próprio, disponibilizado pela secretaria do Programa, e ser assinada pelo orientador.

TÍTULO II DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO

Art. 3º Para o Exame de Qualificação de Mestrado:

§ 1º Dos prazos:

I - Deverá ser solicitado num prazo máximo de treze meses, contados a partir da matrícula inicial no Curso;

II - O aluno que não realizar o exame de qualificação até o décimo quarto mês de Curso, será desligado automaticamente do Programa.

§ 2º Da solicitação:

I - Na solicitação deverá ser indicado quatro nomes, sendo três para compor a banca examinadora e um para suplência.

II - Dos três nomes indicados para compor a banca examinadora, um será do orientador como presidente, e dois nomes para membros, sendo pelo menos um deles, docente do Programa.

III - No caso de ocorrer indicação de membro externo ao Programa, deverá ser sugerido nome de docente ou pesquisador, com perfil de produção científica igual ou superior ao de docentes no PQU/UEM.

a) No caso de ocorrer indicação de pesquisador de empresa pública ou privada, poderá ser indicado aquele que possua “expertise” na área do trabalho a ser defendido, sendo necessária justificativa do orientador junto à solicitação.

b) No caso de ocorrer indicação de pesquisador pós-doutorando, o supervisor do pós-doutorando não poderá ser o presidente/orientador da banca.

c) Fica limitada a indicação de até um membro pesquisador pós-doutorando ou pesquisador de empresa pública/privada por banca examinadora.



d) A produção científica exigida no inciso III, deste artigo, exceto no caso de pesquisador de empresa público/privada, será de no mínimo:

- 1) Cinco artigos com fator de impacto JCR, nos últimos cinco anos.
- 2) Uma das cinco publicações deverá ser como primeiro autor ou autor correspondente.
- 3) Duas das cinco publicações deverão possuir fator de impacto igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero).

IV - O discente deverá entregar para a banca examinadora o exemplar do exame (o membro da banca deverá ser consultado para decidir por receber arquivo pdf ou exemplar impresso), pelo menos 10 dias antes da data de defesa. Caso o exame seja enviado via correio, este deverá ser postado 20 dias antes da data de defesa.

V - O discente deverá seguir o modelo de plano de pesquisa para realização do exame de qualificação de mestrado (Anexo II desta resolução).

VI - O tempo entre a data da entrega do pedido e a data sugerida para realização do exame não poderá ser inferior a vinte dias.

§ 3º Do exame:

I - O discente terá no máximo quarenta minutos para exposição oral que versará sobre o seu projeto de pesquisa (podendo conter resultados preliminares).

II - Cada membro da banca examinadora terá no máximo quarenta minutos para arguição do candidato.

III - O exame de qualificação não poderá ultrapassar a duração de três horas.

IV - Cabe ao presidente da banca examinadora a condução dos trabalhos e controle do tempo.

V - O candidato será considerado aprovado no exame a critério da banca examinadora.

VI - O candidato que for reprovado no exame de qualificação terá até três meses para realizar uma nova defesa, e, em caso de nova reprovação, será desligado automaticamente do Programa ficando impedido de reingressar.

TÍTULO III DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

Art. 4º O exame de qualificação de doutorado será constituído de duas etapas:

I – Exame de qualificação de projeto, referente ao projeto de pesquisa da tese.

II – Exame de qualificação de artigo, referente aos resultados parciais da tese, apresentados na forma de artigo científico, redigido em inglês, e no formato para publicação de acordo com as normas da revista escolhida.

TÍTULO IV DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO QUALIFICAÇÃO DE PROJETO



Art. 5º Para o exame de qualificação de projeto:

§ 1º Dos prazos:

I - O exame de qualificação de projeto deverá ser solicitado até o prazo máximo de treze meses a partir do início do curso.

III - O aluno que não realizar o exame de qualificação de projeto até o décimo quarto mês de curso, será desligado automaticamente do Programa.

§ 2º Da Solicitação:

I - Na solicitação deverá ser indicado cinco nomes, sendo quatro para compor a banca examinadora e um para suplência.

II - Dos quatro nomes indicados para compor a banca examinadora, um será do orientador como presidente, e três nomes para membros, sendo pelo menos dois nomes de docentes do Programa.

III - Para indicação de membro externo ao Programa, deverá ser sugerido nome de docente ou pesquisador, com perfil de produção científica igual ou superior ao de docentes no PQU/UEM.

a) No caso de ocorrer indicação de pesquisador de empresa pública ou privada, poderá ser indicado aquele que possua “expertise” na área do trabalho a ser defendido, sendo necessária justificativa do orientador junto à solicitação.

b) No caso de ocorrer indicação de pesquisador pós-doutorando, o supervisor do pós-doutorando não poderá ser o presidente/orientador da banca.

c) Fica limitada a indicação de até um membro pesquisador pós-doutorando ou pesquisador de empresa pública/privada por banca examinadora.

d) A produção científica exigida no inciso III, deste artigo, exceto no caso de pesquisador de empresa público/privada, será de no mínimo:

1) Cinco artigos com fator de impacto JCR, nos últimos cinco anos.

2) Uma das cinco publicações deverá ser como primeiro autor ou autor correspondente.

3) Duas das cinco publicações deverão possuir fator de impacto igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero).

IV - O discente deverá entregar para a banca examinadora o exemplar do exame (o membro da banca deverá ser consultado para decidir por receber arquivo pdf ou exemplar impresso), pelo menos 10 dias antes da data de defesa. Caso o exame seja enviado via correio, este deverá ser postado 20 dias antes da data de defesa.

V - O discente deverá seguir o modelo de plano de pesquisa para realização do exame de qualificação de doutorado - qualificação de projeto (Anexo III desta resolução).

VI - O tempo entre a data da entrega do pedido e a data sugerida para realização do exame não poderá ser inferior a vinte dias.

§ 3º Do exame:

I - No exame de qualificação de projeto, o discente terá no máximo quarenta minutos para exposição oral que versará sobre o seu projeto de pesquisa (podendo conter resultados preliminares).

II - Cada membro da banca examinadora terá no máximo quarenta minutos para arguição do candidato;



III - O exame de qualificação não poderá ultrapassar a duração de três horas e quarenta minutos.

IV - Cabe ao presidente da banca examinadora a condução dos trabalhos e controle do tempo;

V - O candidato será considerado aprovado no exame a critério da banca examinadora.

VI - O candidato que for reprovado no exame de qualificação terá até três meses para realizar uma nova defesa, e, em caso de nova reprovação, será desligado automaticamente do Programa ficando impedido de reingressar.

TÍTULO V
DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO
QUALIFICAÇÃO DE ARTIGO

Art. 6º Para o exame de qualificação de artigo:

§ 1º Dos prazos:

I - O exame de qualificação de artigo deverá ser solicitado até o prazo máximo de trinta e seis meses a partir do início do curso. Dentro do prazo de solicitação, caso o discente já tenha artigo relativo ao seu tema de tese publicado ou aceito para publicação (como autor principal) em revista indexada com JCR>2,0, este poderá solicitar dispensa do exame de qualificação ao Conselho Acadêmico.

II - O aluno que não realizar o exame de qualificação de artigo até o trigésimo sétimo mês de curso, será desligado automaticamente do Programa.

§ 2º Da Solicitação:

I - Na solicitação deverá ser indicado quatro nomes, sendo três para compor a banca examinadora e um para suplência.

II - Dos três nomes indicados para compor a banca examinadora, um será do orientador como presidente, e dois nomes para membros, sendo pelo menos um nome de docente do Programa.

III - Para indicação de membro externo ao Programa, deverá ser sugerido nome de docente ou pesquisador, com perfil de produção científica igual ou superior ao de docentes no PQU/UEM.

a) No caso de ocorrer indicação de pesquisador de empresa pública ou privada, poderá ser indicado aquele que possua “expertise” na área do trabalho a ser defendido, sendo necessária justificativa do orientador junto à solicitação.

b) No caso de ocorrer indicação de pesquisador pós-doutorando, o supervisor do pós-doutorando não poderá ser o presidente/orientador da banca.

c) Fica limitada a indicação de até um membro pesquisador pós-doutorando ou pesquisador de empresa pública/privada por banca examinadora.

d) A produção científica exigida no inciso III, deste artigo, exceto no caso de pesquisador de empresa público/privada, será de no mínimo:

1) Cinco artigos com fator de impacto JCR, nos últimos cinco anos.

2) Uma das cinco publicações deverá ser como primeiro autor ou autor correspondente.



3) Duas das cinco publicações deverão possuir fator de impacto igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero).

IV - O discente deverá entregar para a banca examinadora o exemplar do exame (o membro da banca deverá ser consultado para decidir por receber arquivo pdf ou exemplar impresso), pelo menos 10 dias antes da data de defesa. Caso o exame seja enviado via correio, este deverá ser postado 20 dias antes da data de defesa.

V - O discente deverá seguir o modelo de apresentação do exame de qualificação de doutorado - qualificação de artigo (Anexo IV desta resolução).

VI - O tempo entre a data da entrega do pedido e a data sugerida para realização do exame não poderá ser inferior a vinte dias.

§ 3º Do exame:

I - No exame de qualificação de artigo, o discente terá no máximo quarenta minutos para exposição oral que versará sobre os resultados parciais da tese apresentados na forma de um artigo.

II - Cada membro da banca examinadora terá no máximo quarenta minutos para arguição do candidato;

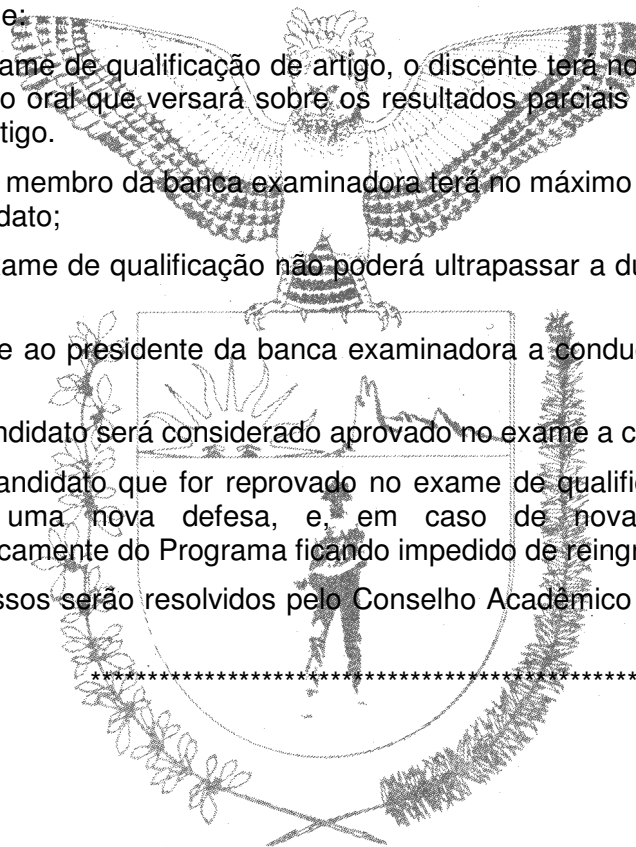
III - O exame de qualificação não poderá ultrapassar a duração de três horas e quarenta minutos.

IV - Cabe ao presidente da banca examinadora a condução dos trabalhos e controle do tempo;

V - O candidato será considerado aprovado no exame a critério da banca examinadora.

VI - O candidato que for reprovado no exame de qualificação terá até três meses para realizar uma nova defesa, e, em caso de nova reprovação, será desligado automaticamente do Programa ficando impedido de reingressar.

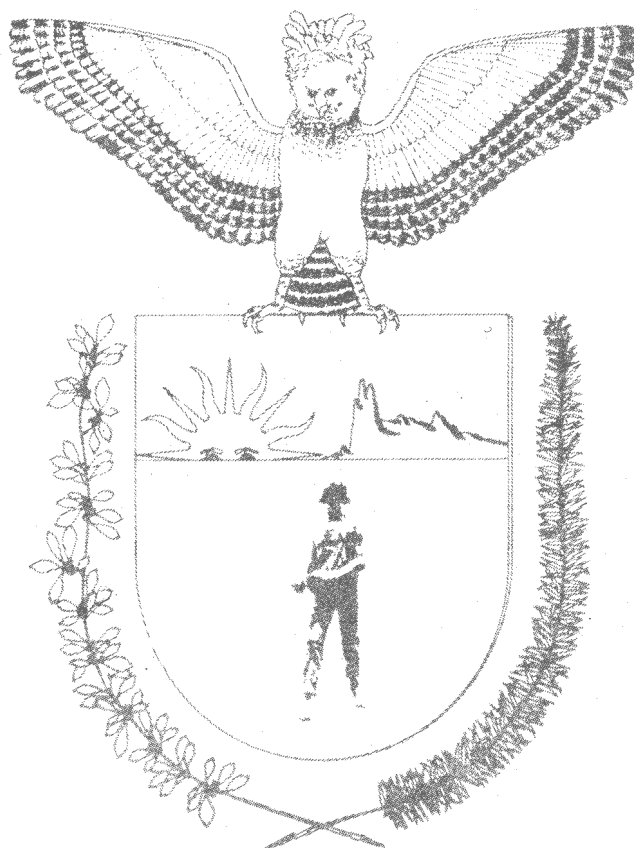
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa, de acordo com a natureza do assunto.





ANEXO II

MODELO DE PLANO DE PESQUISA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

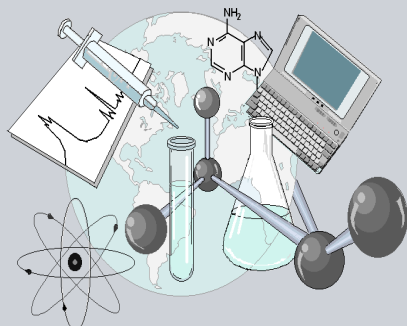
“”

Exame de Qualificação de Mestrado

Mestrando(a):

Orientador(a):

CEE



Centro de
Ciências Exatas

MARINGÁ, MÊS/ANO



Modelo para Elaboração do Plano de Pesquisa Exame de Qualificação de Mestrado

O plano de pesquisa deverá ser redigido em português, ter no máximo **30 páginas** e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. INTRODUÇÃO (Definir o tema)

Apresentar o assunto que deseja desenvolver, versando sobre a relevância e atualidade do tema.

2. JUSTIFICATIVA (Por que fazer?)

Apresentar de forma clara e objetiva as razões que justificam a realização da pesquisa proposta.

3. OBJETIVOS

Identificar claramente o problema e apresentar os objetivos de forma geral e específica.

Objetivo geral: o que se pretende atingir com a pesquisa a ser realizada.

Objetivos específicos: definem as etapas dos trabalhos para que se cumpra o objetivo geral. Podem ser: exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir); descritivos (caracterizar, descrever, determinar); explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar).

4. REVISÃO TEÓRICA (O que já foi relatado sobre o assunto?)

Apresentar literatura relevante e atual condizente com o assunto proposto.

5. METODOLOGIA (Como fazer?)

Apresentar o(s) procedimento(s) que será utilizado para o desenvolvimento da pesquisa.

6. RESULTADOS PRELIMINARES (quando houver)

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (Em quanto tempo fazer?)

Apresentar na forma de tabela a previsão necessária para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa. Incluir no cronograma os requisitos necessários para a defesa de dissertação de mestrado:

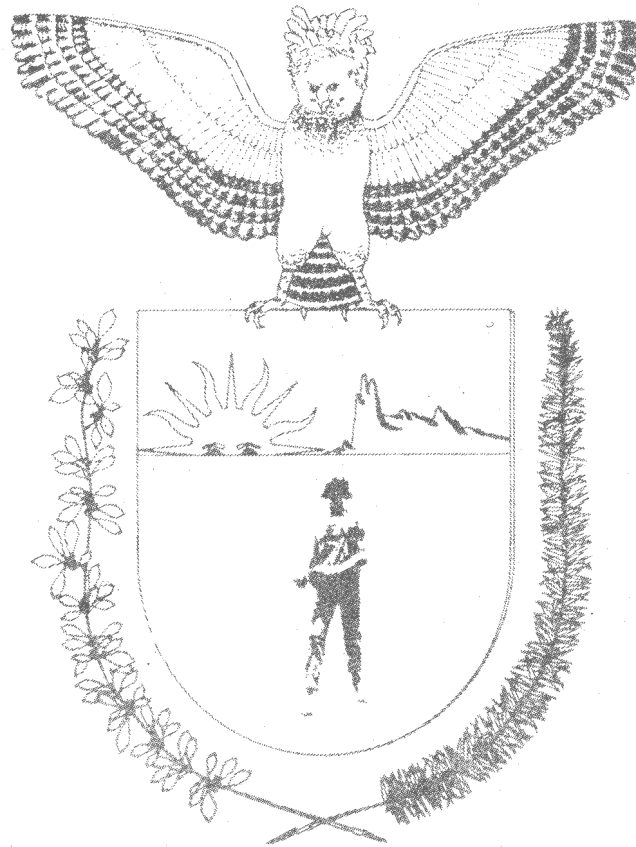
- Conclusão dos créditos exigidos para o curso de mestrado
- Exame de proficiência
- Exame de qualificação de mestrado, o qual deverá ser solicitado num prazo máximo de doze meses, contados a partir da matrícula inicial
- Defesa da dissertação de mestrado

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Seguir normas da ABNT



ANEXO III
MODELO DE PLANO DE PESQUISA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE
DOUTORADO
QUALIFICAÇÃO DE PROJETO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

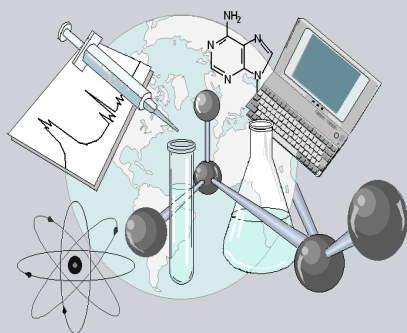
“”

Exame de Qualificação de Doutorado

Qualificação de Projeto

Doutorando(a):

Orientador(a):



**Centro de
Ciências Exatas**

MARINGÁ, MÊS/ANO



Modelo para Elaboração do Plano de Pesquisa Exame de Qualificação de Doutorado - Qualificação de Projeto

O plano de pesquisa deverá ser redigido em português, ter no máximo **50 páginas** e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. INTRODUÇÃO (Definir o tema)

Apresentar o assunto que deseja desenvolver, versando sobre a relevância e atualidade do tema.

2. JUSTIFICATIVA (Por que fazer?)

Apresentar de forma clara e objetiva as razões que justificam a realização da pesquisa proposta.

3. OBJETIVOS

Identificar claramente o problema e apresentar os objetivos de forma geral e específica.

Objetivo geral: o que se pretende atingir com a pesquisa a ser realizada.

Objetivos específicos: definem as etapas dos trabalhos para que se cumpra o objetivo geral. Podem ser: exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir); descritivos (caracterizar, descrever, determinar); explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar).

4. REVISÃO TEÓRICA (O que já foi relatado sobre o assunto?)

Apresentar literatura relevante e atual condizente com o assunto proposto.

5. METODOLOGIA (Como fazer?)

Apresentar o(s) procedimento(s) que será utilizado para o desenvolvimento da pesquisa.

6. RESULTADOS PRELIMINARES (quando houver)

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (Em quanto tempo fazer?)

Apresentar na forma de tabela a previsão necessária para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa. Incluir no cronograma os requisitos necessários para a defesa da tese de doutorado:

- Conclusão dos créditos exigidos para o curso de doutorado;
- Exame de proficiência;
- Exame de qualificação de mestrado, o qual deverá ser solicitado num prazo máximo de doze meses, contados a partir da matrícula inicial;
- Defesa da tese de doutorado.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Seguir normas da ABNT



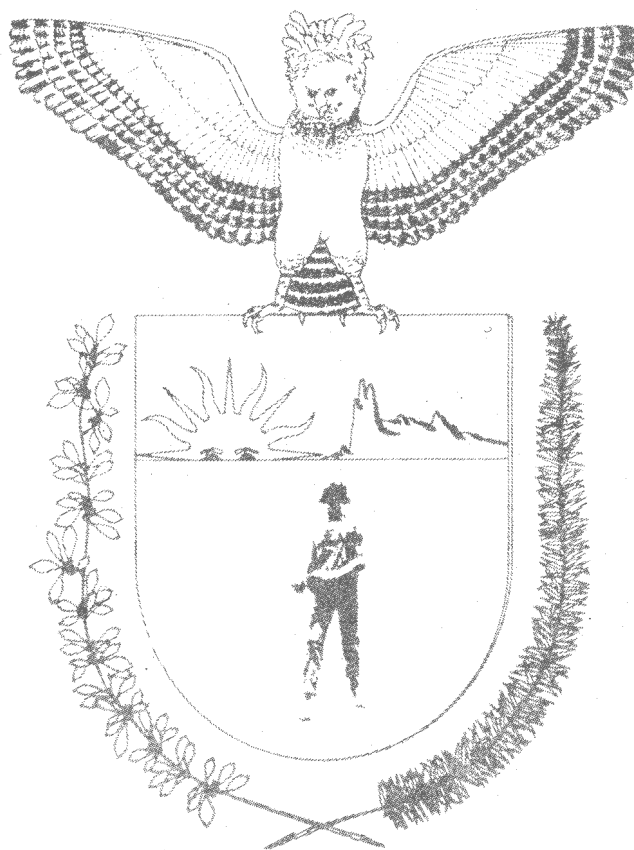
Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Química

(Resolução nº 028/2021-PQU)

Página 13 de 15

ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO
QUALIFICAÇÃO DE ARTIGO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

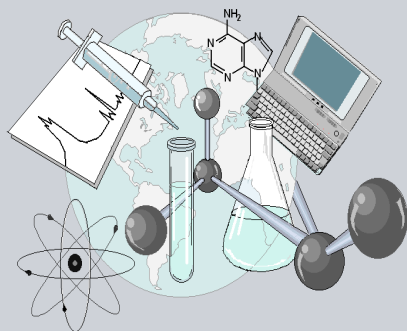
“”

Exame de Qualificação de Doutorado

Qualificação de Artigo

Doutorando(a):

Orientador(a):



**Centro de
Ciências Exatas**

MARINGÁ, MÊS/ANO



**Modelo para apresentação do
Exame de Qualificação de Doutorado - Qualificação de Artigo**

O artigo de pesquisa deverá estar redigido na língua exigida pelo periódico escolhido para ser submetido. Deverá estar pronto para ser submetido ou no máximo com pequenas correções.

O que deve conter no Exame de Qualificação de Doutorado - Qualificação de Artigo:

1. PERIÓDICO A SER SUBMETIDO O ARTIGO:

2. FATOR DE IMPACTO DO PERIÓDICO:

3. ANEXAR AS INSTRUÇÕES PARA AUTORES (EX.: AUTHOR GUIDELINES, GUIDE FOR AUTORS, ETC.)

4. ARTIGO REDIGIDO NA LÍNGUA DO PERIÓDICO A SER SUBMETIDO

